mgi assurance
Auditores Independentes

Vanguarda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 54.565.154/0001-50
(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos
e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 45.854.066/0001-87)

Demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2025

A member of
mgi worldwide

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

Vanguarda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 54.565.154/0001-50

(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 45.854.066/0001-87)

Demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 4
Demonstrações do resultado 5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 7
Notas explicativas às demonstrações contábeis 8

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Vanguarda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Vanguarda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vanguarda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

O Fundo possui 89,63% do seu patrimônio líquido representado por debêntures prefixadas. Devido à relevância do saldo investido consideramos o lastro e valorização das referidas debentures como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação suporte das debêntures; e (iii) conferencia dos cálculos de atualização.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência bem como a valorização das debêntures das demonstrações contábeis.

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não é separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou ões, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgi worldwide

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Vanguarda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
São Paulo - SP

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Vanguarda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
São Paulo - SP

que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 30 de março de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

Vanguarda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 54.565.154/0001-50

(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 45.854.066/0001-87)

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**13**	**0,03**	**-**	**-**
Disponibilidades	13	0,03	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	**35.934**	**92,22**	**33.336**	**100,12**
Cotas de fundos de investimentos	**1.009**	**2,59**	**3.165**	**9,51**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	1.009	2,59	3.165	9,51
Títulos de Renda Fixa	**34.925**	**89,63**	**30.171**	**90,61**
Debêntures	34.925	89,63	30.171	90,61
Direitos Creditórios	**3.119**	**8,01**	**-**	**-**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**3.119**	**8,01**	**-**	**-**
Cotas de Investimentos em direitos creditórios	877	2,25	-	-
Direitos creditórios a vencer	2.242	5,75	-	-
Outros créditos	**2**	**0,01**	**-**	**-**
Outros valores a receber	2	0,01	-	-
Total do ativo	**39.068**	**100,27**	**33.336**	**100,12**
Passivo				
Valores a pagar	**104**	**0,27**	**40**	**0,12**
Taxa de administração	54	0,14	18	0,05
Taxa de gestão	39	0,10	22	0,07
Créditos a conciliar	11	0,03	-	-
Total do passivo	**104**	**0,27**	**40**	**0,12**
Patrimônio líquido	**38.964**	**100,00**	**33.296**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**39.068**	**100,37**	**33.336**	**100,12**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

Vanguarda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 54.565.154/0001-50

(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 45.854.066/0001-87)

Demonstrações do resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	17/05 a 31/12/2024
Composição do resultado do exercício/período		
Direitos creditórios	**369**	**31.041**
Rendimentos de direitos creditórios	369	31.041
Títulos de renda fixa	**4.754**	**1.152**
Debêntures	4.754	1.152
Cotas de fundos de investimento	**239**	**489**
Rendas de aplicações em operações compromissadas	**-**	**12**
Operações compromissadas	-	12
Demais despesas	**(526)**	**(298)**
Taxa de administração	(284)	(135)
Taxa de gestão	(225)	(159)
Taxa de fiscalização da CVM	(10)	
Anbima	(1)	(4)
Auditoria	(6)	
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de Cotas classificadas no patrimônio líquido	**4.836**	**32.396**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

Vanguarda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 54.565.154/0001-50

(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 45.854.066/0001-87)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/12/2025	17/05 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do período	**33.296**	**-**
Total de 1.000,00000 cotas subordinadas a R$ 33.295,81218 casa	33.296	-
Resultado do período pertencente aos detentores de Cotas classificadas no patrimônio líquido	**4.836**	**32.396**
Cotas emitidas	**877**	**1.000**
23,4064617 cotas subordinadas	877	-
1.000,00000 cotas subordinadas	-	1.000
Cotas amortizadas	**(45)**	**(100)**
Variação decorrente da movimentação de cotas	**832**	**900**
Patrimônio líquido no final do período	**38.964**	**33.296**
Total de 1.023,406462 cotas subordinadas a R$ 38.072,418975 cada	38.964	-
Total de 1.000,000000 cotas subordinadas a R$ 33.295,812180 cada	-	33.296

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

Vanguarda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 54.565.154/0001-50

(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 45.854.066/0001-87)

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método direto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	17/05 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisições de direitos creditórios	(4.885)	(29.018)
Liquidações de direitos creditórios	3.012	32.041
Aplicação de cotas de fundo de investimento	(3.848)	(37.066)
Resgate de cotas de fundo de investimento	5.366	34.389
Créditos a conciliar	11	-
Compra de operações compromissadas	-	(31.878)
Venda de operações compromissadas	-	31.890
Pagamento de taxa de administração	(204)	(117)
Pagamento de taxa de gestão	(252)	(137)
Pagamento de auditoria	(8)	-
Pagamento Anbima	(1)	(4)
Pagamento de taxa CVM	(10)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**819**	**100**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas amortizadas	(45)	(100)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**832**	**-**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**13**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	13	-
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**13**	**-**
Transações que não envolveram caixa		
Emissão de cotas	**877**	**1.000**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

1. Contexto operacional

O Vanguarda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") é constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo Regulamento, seus Anexos, respectivos Suplementos, disciplinado pela Resolução CVM 175 e seu Anexo Normativo II, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (a) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; (b) Ativos Financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira da Classe estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação vigente.

As aplicações realizadas nas Classes e no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC. O Fundo, a Administradora e a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal provirão exclusivamente da carteira das Classes, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22, Anexo Normativo II e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

i. Mensuração dos ativos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações ao valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

4. Aplicações Interfinanceira de Liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez está assim apresentado:

	31/12/2025		
Nome do fundo	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
WNT RF REF DI LP FI	1,64324266	614.012,91253048	1.009
Total			**1.009**

	31/12/2024		
Nome do fundo	**Valor unitário(R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
WNT RF REF DI LP FI	1.,44240939	2.194.021,70909696	3.165
Total			**3.165**

Títulos de Renda Fixa

O saldo das aplicações de renda fixa está assim apresentado:

Em 31 de dezembro de 2025

Debêntures	**Quantidade**	**31/12/2024 Valor de mercado**	**31/12/2025 Valor de mercado**
SUCUPIRA S.A – 1ª Emissão	12	14.541	12.562
GENOTIKA S.A – 1ª Emissão	12	14.429	12.465
GENOTIKA S.A – 2ª Emissão	5	5.955	5.144
	29	**34.925**	**30.171**

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

5. Direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não, mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de Direitos Creditórios Não-Padronizados Direitos Creditórios.

(a) Cotas de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024

	31/12/2025		
Nome do fundo	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
ATIVOS VANGUARDA FIDC	37.465,76	23,40	877
Total			**877**

(b) Operações com direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025

Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
A partir de 151 dias	2.242	-	2.242
Total	**2.242**	**-**	**2.242**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações (a) de “Day trade”, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo financeiro; (b) de venda de opção de compra a descoberto e alavancado, a qualquer título; (c) de renda variável ou cambial; (d) com warrants, e (e) operações com derivativos, exceto para o objetivo disposto no item abaixo.

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 17 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

7. Gerenciamento de riscos

O Fundo está sujeito a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo, além daqueles descritos no Anexo da Classe Única. Adicionalmente, a Gestora poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade do patrimônio dos Cotistas, uma vez que a carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos.

Antes de adquirir as Cotas, todo investidor deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos no Regulamento, os Anexos e respectivos Apêndices, se houver, sanar todas as dúvidas com a Gestora e com Administradora, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

(a) Riscos de Mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal - O Fundo, seus ativos, quaisquer cedentes e os devedores dos direitos de crédito cedidos ao Fundo estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados de cada cedente, os setores econômicos específicos em que atuam, os ativos financeiros do Fundo, bem como a originação e pagamento dos direitos de crédito podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados de cada cedente, bem como a liquidação dos direitos de crédito pelos respectivos devedores, pelas respectivas cedentes e eventuais garantidoras.

Flutuação dos Ativos Financeiros: O valor dos Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos Ativos Financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

(b) Risco de Crédito

Risco de Crédito relativo aos Direitos de Crédito: Decorre da capacidade das Devedoras de honrarem seus compromissos integralmente, conforme contratados. O Fundo somente procederá à Amortização das Cotas em moeda corrente nacional à medida que os Direitos de Crédito sejam pagos pelas Devedoras, não havendo garantia de que a Amortização das Cotas ocorrerá integralmente nos cronogramas constantes dos respectivos Suplementos, se houver, ou nas datas aprovadas pela Assembleia Geral, nos termos do Regulamento.

Risco de Crédito relativo aos Ativos Financeiros: Decorrem da capacidade das Devedoras e/ou emissores dos Ativos Financeiros e/ou das contrapartes da Classe de honrarem seus compromissos integralmente, conforme contratados no âmbito das operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores e/ou das contrapartes dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores e/ou contrapartes ou da qualidade dos créditos podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos Ativos Financeiros desses emissores ou contrapartes, provocando perdas para a Classe e para os Cotistas.

Risco de formalização dos Direitos de Crédito: A carteira do Fundo poderá conter Direitos de Crédito com irregularidades no que se refere à sua constituição, podendo, assim, obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito por ela adquiridos.

Risco decorrente da falta de registro dos Contratos de Cessão: As vias originais de cada Contrato de Cessão não serão necessariamente registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos na sede da Classe e dos Cedentes. O registro de operações de cessão de créditos tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que: (i) a operação registrada prevaleça caso os Cedentes celebrem nova operação de cessão dos mesmos Direitos de Crédito com terceiros; e (ii) se afastem dúvidas quanto à data e às condições em que a cessão foi contratada em caso de ingresso dos Cedentes em processos de recuperação judicial, falência ou de plano de recuperação extrajudicial. A ausência de registro poderá representar risco à Classe (i) em relação a Direitos de Crédito reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelos Cedentes a mais de um cessionário; e (ii) em caso de ingresso dos Cedentes em processos de recuperação judicial, falência ou de plano de recuperação extrajudicial no âmbito dos quais a validade da cessão dos Direitos de Crédito venha a ser questionada, podendo dificultar, respectivamente, (a) a comprovação de que a cessão contratada com a Classe é anterior à cessão contratada com o outro cessionário e (b) a comprovação da validade da cessão perante terceiros, prejudicando assim o processo de recebimento e de cobrança dos Direitos de Crédito em questão e afetando adversamente o resultado da Classe.

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

(c) Risco de Liquidez

Direitos Creditórios:

Liquidez relativa aos Ativos Financeiros: Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os Ativos Financeiros integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo está sujeita a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos à Amortização de suas Cotas.

Liquidez relativa aos Direitos de Crédito: O investimento do Fundo em Direitos de Crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais Direitos de Crédito. Caso o Fundo precise vender os Direitos de Crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos de Crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas ao patrimônio do Fundo.

Fundo Fechado – Risco de Liquidez: O Fundo é constituída na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas Cotas a qualquer momento, de modo que as únicas formas que os Cotistas têm para se retirar antecipadamente do Fundo são: (i) aprovação da liquidação do Classe em Assembleia de Cotistas, observado os quóruns de deliberação estabelecido neste Regulamento, e/ou (ii) negociação de suas cotas com terceiros, caso assim permitido por este Regulamento. Ademais, as classes de fundos de investimento em direitos creditórios, tais como o Fundo, são um investimento de baixa liquidez no mercado brasileiro. Os Cotistas podem ter dificuldade em vender as Cotas de suas respectivas titularidades, bem como, caso os Cotistas precisem vender suas Cotas, poderá não haver comprador ou o preço de alienação das Cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Cotista.

Liquidez para negociação das Cotas em mercado secundário: A baixa liquidez do investimento nas Cotas pode implicar impossibilidade de venda das Cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos Cotistas.

Liquidação antecipada do Fundo: Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada previstas no Regulamento, o Fundo poderá não ter recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas, hipótese em que poderá ter que pagá-los com os Direitos de Crédito e Ativos Financeiros detidos em carteira, na forma disciplinada neste Regulamento.

Amortização e Resgate condicionado das Cotas: As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da Amortização e/ou Resgate das Cotas é a liquidação ou o pagamento, conforme o caso, dos: (i) Direitos de Crédito pelas respectivas Devedoras; e (ii) Ativos Financeiros pelos respectivos emissores e/ou contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança dos referidos ativos, o Fundo não

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a Amortização e/ou o Resgate, total ou parcial, das Cotas.

Ademais, o Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de a Administradora e a Gestora alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos Creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizados para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição do resgate das Cotas à liquidação dos Direitos Creditórios e/ou dos Ativos Financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, tanto a Administradora quanto a Gestora ou o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que os resgates das Cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(d) Riscos Operacionais

Falhas de Procedimentos: Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e controles internos adotados pela administradora e/ou pela Cedente podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos de Crédito e sua respectiva cobrança.

Risco de enquadramento dos Direitos de Crédito aos Critérios de Elegibilidade e das formalidades de transferência de Direitos de Crédito: Falhas (i) na verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade quando da aquisição Direitos de Crédito ou (ii) na verificação do atendimento das condições e exigências legais no âmbito da transferência dos Direitos de Crédito, dentre outros, podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos de Crédito e sua respectiva cobrança.

Risco de Sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Agente de Cobrança, da Consultora Especializada, do Custodiante, do Gestor, da administradora e do Fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, a cobrança ou a realização dos Direitos de Crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Risco de Cobrança: O insucesso na cobrança dos Direitos de Crédito inadimplidos poderá acarretar perdas para o Fundo e seus Cotistas.

(e) Risco dos Cedentes

Invalidade ou Ineficácia da Transferência de Direitos de Crédito: A transferência onerosa dos Direitos de Crédito pode ser nula, anulável ou tornada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio do Fundo, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) fraude contra credores, inclusive da massa, se no momento da transferência os Cedentes estiverem insolventes ou em decorrência do referido ato ilícito passasse ao estado de insolvência; (ii) fraude à execução, caso: (a) quando da transferência os Cedentes forem sujeitos passivos de demanda judicial capaz de

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

reduzi-los à insolvência; ou (b) sobre os Direitos de Crédito adquiridos pender demanda judicial fundada em direito real; e (iii) fraude à execução fiscal, se os Cedentes, quando da formalização da transferência de créditos, sendo sujeitos passivos por débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuserem de bens para total pagamento da dívida fiscal.

(f) Outros

Riscos e custos de cobrança: Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança e à salvaguarda dos direitos sobre os Ativos Financeiros integrantes da carteira são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, devendo ser suportados até o limite total de seu Patrimônio Líquido. A Administradora, o Gestor e o Custodiante, bem como quaisquer de suas respectivas controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os Cotistas deixem de aportar os recursos necessários para tanto. O ingresso em juízo submete, ainda, à discricionariedade e ao convencimento dos julgadores das respectivas ações judiciais.

Limitação do gerenciamento de riscos: A realização de investimentos na Classe expõe o investidor aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Ainda que a Administradora e/ou o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações, não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira da Classe serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação, conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade: As aplicações na Classe não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) do Custodiante; (iii) do Gestor ou (iv) do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, ou mesmo qualquer outra garantia.
Riscos Provenientes do Uso de Derivativos: Com a única finalidade de proteger as posições detidas à vista pela Classe (hedge), a administradora, em nome da Classe, poderá contratar operações no mercado de derivativos. Tais operações, entretanto, poderão afetar negativamente a rentabilidade da Classe de tal forma que os Cotistas poderão suportar prejuízos em decorrência da utilização destes instrumentos.

Risco das cotas: A Classe não está obrigada a obter classificação de risco emitida por Agência Classificadora de Risco para suas Cotas, o que pode dificultar a avaliação, por parte do Cotista, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e da capacidade da Classe em honrar com os pagamentos das Cotas da Classe, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

em caso de liquidação da Classe ou resgate de Cotas, sendo responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício/ Período	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota Subordinada teórica (*)	Rentabilidade Acumulada %
31/12/2025	35.691	38.072,418975	38.117,418975	14,48
17/05 a 31/12/2024	27.130	33.295,812180	33.395,812180	3.239,58

(*) Desconsidera o efeito das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

(a) Emissão

Na integralização de qualquer classe de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 houve emissão de 23,4064617 cotas subordinadas no valor de R$ 877 (1.000,00000 cotas no valor de R$ 1.000 no período de 17 de maio (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2024).

(b) Amortização de cotas

No período de 17 de maio de 2024 (Inicio das Atividades) a 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas de R$100 e no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas de R$45.

(c) Resgate de cotas

No período de 17 de maio de 2024 (Inicio das Atividades) a 31 de dezembro de 2024 não houve resgate de cotas e no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 não houve resgate de cotas.

10. Prestadores de serviços

Custódia:	WNT DTVM S.A.
Controladoria:	WNT DTVM S.A.
Administração:	WNT DTVM S.A.

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

Escrituração:	WNT DTVM S.A.
Gestão:	WNT Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	WNT DTVM S.A.
Distribuição de cotas:	WNT DTVM S.A.
Consultoria especializada:	WNT Gestora de Recursos Ltda.

11. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

12. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

As transações com partes relacionadas estão descritas na Nota explicativa nº 13.

13. Remuneração da administração e gestão

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia dos ativos integrantes da carteira da Classe, controladoria de ativos e passivos e escrituração das Cotas, é devida pela Classe à administradora uma Taxa de Administração equivalente a 0,40% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 18, sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 meses.

Pelos serviços de gestão da carteira de direitos de crédito e ativos financeiros, é devida pela Classe ao gestor uma Taxa de Gestão equivalente a 0,80% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 18, sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 meses.
O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

Não há cobrança de taxa de performance, entrada ou saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 284 e 225, respectivamente (R$ 135 e R$ 159 as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 135 e R$ 159, respectivamente, no período de 17 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024).

14. Política de distribuição de resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada serie ou classe de cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento.

15. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1%) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure no pólo passivo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Assembleias de Cotistas

A Assembleia Geral de Cotistas de 27 de março de 2025 aprovou as demonstrações contábeis do período de 17 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

A Assembleia Geral de Cotistas de 30 de junho de 2025 aprovou a amortização de cotas no valor de R$ 15.

A Assembleia Geral de Cotistas de 18 de agosto de 2025 aprovou a amortização de cotas no valor de R$ 30.

19. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contadora

Elienos Pereira	Rosana Muniz dos Santos Lima
Diretor Responsável	Contadora CRC- 1SP252195/O-6

****

Clicksign 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

DF FIDC VANGUARDA 31.12.2025.pdf

Documento número #20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad

Hash do documento original (SHA256): 1ba1127a35d7b687fae85350ea6054998133fda9aec686382377f6b8463142e8

Hash do PAdES (SHA256): a473b5aab32eac876b3627a6ddf06f85fee36badcc4de5d5d8d8f2c534e6edb5

Assinaturas

elienos Pereira

CPF: 366.347.998-65

Assinou em 02 abr 2026 às 17:06:36

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 abr 2027

Rosana Muniz dos Santos Lima

CPF: 170.837.628-30

Assinou em 02 abr 2026 às 17:23:20

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 mai 2026

Log

02 abr 2026, 17:05:05	Operador com email marcos@wntcapital.com na Conta ec317063-ef03-4033-bf08-3eb389bab817 criou este documento número 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad. Data limite para assinatura do documento: 02 de maio de 2026 (17:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 abr 2026, 17:05:25	Operador com email marcos@wntcapital.com na Conta ec317063-ef03-4033-bf08-3eb389bab817 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 02 de maio de 2026 (17:00).
02 abr 2026, 17:05:27	Operador com email marcos@wntcapital.com na Conta ec317063-ef03-4033-bf08-3eb389bab817 adicionou à Lista de Assinatura: rosana.muniz@wntdtvm.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosana Muniz dos Santos Lima e CPF 170.837.628-30.
02 abr 2026, 17:05:27	Operador com email marcos@wntcapital.com na Conta ec317063-ef03-4033-bf08-3eb389bab817 adicionou à Lista de Assinatura: elienos.pereira@wntdtvm.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo elienos Pereira.

02 abr 2026, 17:06:36	elienos Pereira assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 366.347.998-65. IP: 177.92.112.38. Componente de assinatura versão 1.1415.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 abr 2026, 17:23:20	Rosana Muniz dos Santos Lima assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 170.837.628-30. IP: 177.92.112.38. Componente de assinatura versão 1.1415.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 abr 2026, 17:23:20	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 20219358-b467-4d62-ad58-071965d595ad, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.